

RESOLUÇÃO NÚMERO 275

De 21 de junho de 2002

Dá nova redação ao artigo 155, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal, revoga o seu parágrafo 1º e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 20 de junho de 2002, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- O artigo 155, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 155- Indicação é a proposição dirigida ao Prefeito sugerindo providências de interesse público que será deferida e encaminhada pelo Presidente da Câmara independentemente de leitura em sessão”.

Artigo 2º- Fica revogado o parágrafo 1º, do artigo 155, da Resolução nº 178/92, a que se refere o artigo 1º.

Artigo 3º- Fica revogada a alínea “b”, do artigo 5º, da Resolução nº 190, de 14 de setembro de 1993, que dispõe sobre o funcionamento das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano 2002 (dois mil e dois).


VALDERICO JÓE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


EURIPES ANCELMO
Chefe de Gabinete